



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor Lídio dos Santos Tavares e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido ao Senhor Lídio dos Santos Tavares, o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Senhor Lídio dos Santos Tavares, nasceu em 19/04/1982 na cidade de Itaipé, Minas Gerais. Casado, pai de família, veio para São Sebastião a procura de uma vida melhor e ao chegar aqui se instalou no bairro da Enseada.

Após encontrar uma melhor oportunidade de vida, ingressou-se no mercado de trabalho iniciando como ajudante de carga e descarga de caminhões, passando rapidamente a motorista.

Com visão empreendedora e fazendo uso de seus conhecimentos no ramo dos transportes, em 2010, Lídio abriu sua própria empresa, a Transportadora Tavares. No início, a intenção era gerar uma renda extra para ele e seus cinco irmãos.

Conhecido por todos por seu profissionalismo, o mercado em si lhe abriu as portas, e o crescimento da empresa foi certo. Rapidamente, a Transportadora Tavares começou a gerar emprego e renda na região, contando atualmente com mais de 80 colaboradores diretos e indiretos.

Lídio e sua esposa Mayara têm participado ativamente do social em nosso município, assistindo e auxiliando os mais carentes. Lídio disponibiliza sempre que possível, caminhões da empresa para fazer gratuitamente a mudança dessas pessoas para suas novas residências.

Recentemente, nos fatídicos episódios das fortes chuvas, Lídio vendo a necessidade do município buscou parcerias com outras transportadoras e formaram uma corrente do bem. Eles arrecadaram, transportaram e direcionaram mais de 10 toneladas de doativos, como roupas, alimentos, kits de higiene pessoal e limpeza, para as famílias vítimas da tragédia em nosso município.

Lídio diz que esses gestos são uma forma de retribuir tudo aquilo que o município lhe proporcionou nesses anos em que aqui se estabeleceu com seus familiares e foi tão bem recebido.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

10 de março de 2023.

Mauricio Bardusco Silva

"Mauricio"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360030003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio** em **13/03/2023 09:29**

Checksum: **71AC897F923A55F28A0EB0C94F60DC1179C74264988A76B6326E50692EF46BE5**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

